

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2149 , DE 17 de novembro de 2023.

Altera o prazo de realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Macaíba/RN e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Macaíba/RN, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a realização do Censo Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Macaíba/RN, conforme publicado pelo Decreto Municipal nº 2.139/2023, publicado em 19/10/2023, estabelecendo o novo prazo com período de **18/11/2023 a 30/11/2023**.

I – de forma online, através do endereço eletrônico <https://censo.macaibaprev.com.br>,

II – de forma presencial, por meio de prévio agendamento no mesmo endereço eletrônico para comparecimento nos postos de atendimento disponíveis.

Art. 2º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que não realizar, de forma virtual (on-line) ou presencial, a atualização cadastral, terá o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão imediatamente suspensos a partir da conclusão do Censo Previdenciário, podendo regularizar sua situação cadastral a qualquer tempo, de forma presencial, no PAX CLUB na Rua. Gov. José Varela, Macaíba - RN, 59280-000 – ou, de forma virtual (on-line), através do link <https://censo.macaibaprev.com.br/>.

Art. 3º as datas citadas no artigo 1º, para realização do censo previdenciário poderão ser modificadas visando à otimização de atendimento ao público-alvo, objeto deste censo previdenciário em concordância e coordenação da empresa contratada e coordenação local do Ente Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MACAIBA/RN 21 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal
Município de Macaíba/RN